

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO

LIVRO	Nº02 do CME de Salitre
PÁGINAS	15 e 15v
ATA	Nº 120
PAUTAS	1ª sobre apreciação de regulamentação do exercício de Gestão Escolar e revogação da Resolução 081/2022. 2ª Sobre fixa prazo para que as unidades de ensino protocolem o processo de Credenciamento ou Recredenciamento da Unidade Junto ao CME – Mediante portaria.
DATA	20 de fevereiro 2025
LOCAL	SEDE DO CONSELHO

12

CERTIFICAMOS que dando buscas no **LIVRO DE ATAS Nº02** aberto aos 08 de janeiro de 2024 para registros do Conselho Municipal de Educação – CME de Salitre - CE encontramos ata com o seguinte teor:

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE com sede do Conselho à rua Santo Antonio nº 667 que ocorreu aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, da manhã para tratar na Pauta primeira sobre apreciação de regulamentação do exercício de Gestão Escolar e revogação da Resolução 081/2022. Pauta segunda fixa prazo para que as unidades de ensino protocolem o processo de Credenciamento ou Recredenciamento da Unidade Junto ao CME – Mediante portaria. INICIALMENTE, o presidente Pe. João Silva, agradeceu a presença dos conselheiros, e adentrou a pauta primeira sobre apreciação de regulamentação do exercício de Gestão Escolar e revogação da Resolução 081/2022, o presidente apresentou a nova minuta onde são atualizadas as normas, e foram apresentadas as citações da Lei LDBEM que justificam as alterações na redação da norma. Realizada uma leitura integral na plenária seguida de debates, este colegiado resolveu aprovar por unanimidade o presente texto, por determinação do mesmo fica revogada a Resolução CME nº 081/2022. Pauta segunda o presidente adentrou essa pauta que tem o intuito de fixar prazo para que as unidades de ensino protocolem o processo de Credenciamento ou Recredenciamento da Unidade Junto ao CME – foi esclarecido pela presidência que a prorrogação dos pareceres anteriores ficou fixada até 31 de maio; assim sendo foi discutido sobre o prazo limite para que as escolas protocolem seus processos para Credenciamento ou Recredenciamento 2025; mediante discussão ficou decidido que até o dia 10 de junho as escolas deverão protocolar seus processos junto a esta instancia. O presidente informou que expedirá uma portaria constando a decisão do colegiado.



Não tendo mais nada a tratar, o presidente mandou fazer as Resoluções e deu por encerrada a plenária. Eu, Ayslane Pereira dos Santos, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes:

Ayslane Pereira dos Santos

Pe. João Antonio Da Silva

Jaila Oliveira Alencar

Taysa Cecilia de Sousa Gomes

Soraia Pereira de Sousa da Costa

Marciana Maria Souza Belo

Arcanja Fialho Cavalcante Barbosa

Zuleide Pereira de Souza

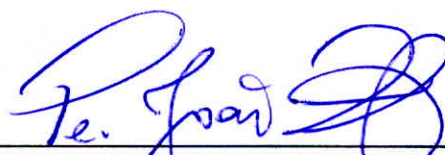
Jucileide Tatiane Dantas

Daniele Costa dos Santos



13

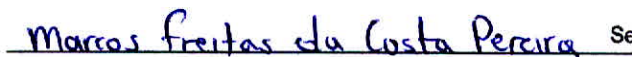
Salitre – CE, transladada aos **06 de março de 2025**



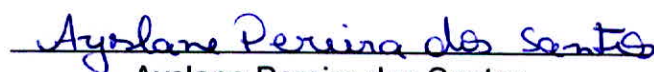
Pe. João Antônio da Silva
Presidente do CME – AUTORIZEI

Pe. João Antonio da Silva
PADRE JOÃOZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO

Marcos Freitas da Costa Pereira
Coordenação CMF
Sec. da Sede do Conselho

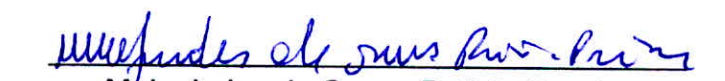


Marcos Freitas da Costa Pereira
Secretária da Sede do Conselho – DIGITEI



Ayslane Pereira dos Santos
Secretária da Sede do Conselho – CONFERI

Ayslane Pereira dos Santos
Coordenação ERER
Sec. da Sede do Conselho



Melquiades de Sousa Batista Pereira
Autorizado pelo Presidente do CME – PUBLIQUEI

Melquiades de Sousa B. Pereira
Secretário Executivo do CAE
Portaria nº 0201.03/2025